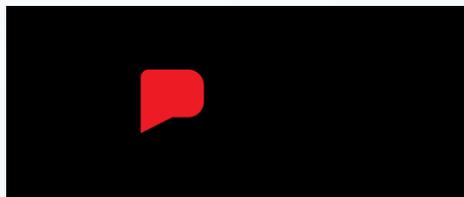




PLANOS DE SAÚDE : CANCELAMENTOS DOS CONTRATOS

Maio 2024



CANCELAMENTOS UNILATERAIS DOS CONTRATOS DE PLANOS DE SAÚDE COLETIVOS

- Atualmente mais de 80% do mercado de Saúde Suplementar - Planos de Saúde Coletivos.
- Lei 9656/98 e regulação existentes não protegem consumidores da prática abusiva de cancelamentos unilaterais do contrato.
- Pelo contrário, a Resolução Normativa da ANS 557/2022 permite a rescisão unilateral do contrato, após 12 meses de contratação (data aniversário do contrato), desde que comunicado com 60 dias de antecedência.

'Tenho 90 anos e meu plano de saúde foi cancelado': O que diz a lei sobre rescisão de convênios de idosos

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c6pyq27v5pvo>



Plano de saúde alega 'prejuízo' e cancela atendimento a crianças autistas; mães entram na Justiça

Empresa fez o comunicado por e-mail e informou que o serviço será interrompido a partir de 1º de junho. Mães temem o retrocesso no desenvolvimento dos filhos, que dependem da rotina e do tratamento.

Por Nicole Vasques, g1 Santos

<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/mais-saude/noticia/2024/05/08/plano-de-saude-alega-prejuizo-e-cancela-atendimento-a-criancas-autistas-maes-entram-na-justica.ghtml>

'Quando víamos a linha de chegada, cancelaram o plano de saúde', diz pai de menina com câncer

Diagnosticado com **craniofaringioma**, um **tipo de tumor raro** que atinge o sistema nervoso central, o menino sente fortes dores de cabeça, dificuldades de visão e problemas hormonais. Em abril, Leonardo passou pela terceira cirurgia para retirada do tumor, que apresentou recidivas depois de ter sido identificado pela primeira vez, em 2021.

A médica oncologista que atende Leonardo indicou urgência no tratamento com **radioterapia** após a terceira cirurgia, a fim de preservar as células sãs do cérebro e impedir que uma nova recidiva do câncer atingisse o nervo óptico, causando a perda da visão da criança. Mas a Unimed negou o tratamento. E, na sequência, cancelou o plano da família.



F FOLHA DE S. PAULO

Aos 102 anos, idosa recebe aviso de cancelamento unilateral de plano de saúde

CLÁUDIA COLLUCCI 13 MAIO 2024 | 7min de leitura

[ua.uol.com.br/equilibriosaude/2024/04/aos-102-anos-idosa-recebe-aviso-de-cancelamento-unilateral-de-plano-de-saude.shtml](https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/05/em-crise-planos-de-saude-rescindem-contratos-e-deixam-criancas-sem-tratamento.shtml)

O medo de perder o **plano de saúde** dos pais, idosos e em tratamento médico, há quatro meses desespera a fonoaudióloga Chang Liang Hui, 53. "Meus pais precisam do convênio para sobreviver. Para eles é questão de vida ou morte", diz ela.

Debilitado pelo tratamento de um **câncer** e após sofrer três **AVCs** (acidente vascular cerebral), o pai de 80 anos está internado em um hospital de retaguarda, recebendo **cuidados paliativos**. Já a mãe dela, aos 76 anos, enfrenta **problemas renais e faz hemodiálise** três vezes por semana.

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/05/em-crise-planos-de-saude-rescindem-contratos-e-deixam-criancas-sem-tratamento.shtml>

Espectro autista e doenças raras: Amil e Unimed cancelam contratos

Contratos vencem no final do mês e os cancelamentos têm gerado uma onda de ações judiciais; operadoras dizem que estão dentro da lei; entenda

<https://revistaforum.com.br/saude/2024/5/14/espectro-autista-doencas-raras-amil-unimed-cancelam-contratos-158775.html>

Operadora de planos de saúde cancela contratos coletivos de crianças autistas e com doenças raras;

<https://www.bnews.com.br/noticias/saude/operadora-de-planos-de-saude-cancela-contratos-coletivos-de-criancas-autistas-e-com-doencas-raras-saiba-detalhes.html>

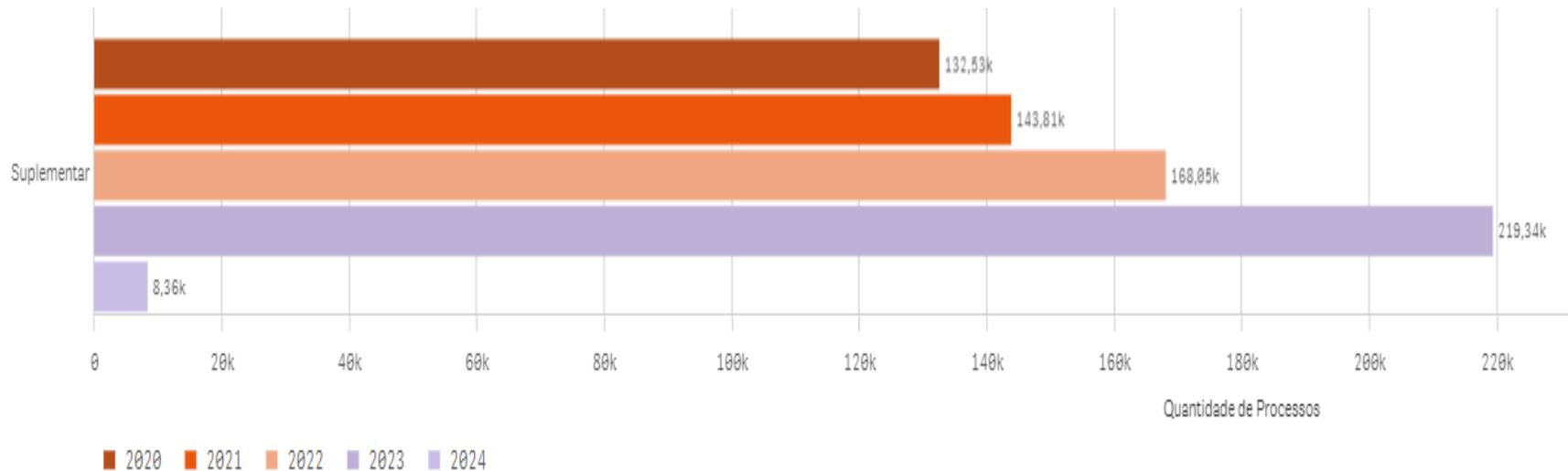


- Quais são os critérios de fato utilizados para a decisão de cancelamento?
- Estar o beneficiário em tratamento? Aumentando a utilização do Plano?
- Que proteção tem esses consumidores contra a postura das operadoras de simplesmente cancelarem esses contratos?

- Agravamento da doença;
- Endividamento das famílias para custear o tratamento;
- Custos com a judicialização;
- Ter que lidar com as incertezas do futuro.

“O CALVÁRIO” DO CONSUMIDOR FRENTE AOS PLANOS DE SAÚDE

- A proteção ao consumidor é assegurada pela CF e Código do Consumidor, entretanto, buscar o Judiciário passou a ser necessário para manutenção destes contratos, como garantir outros direitos



<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=a6dfbee4-bcad-4861-98ea-4b5183e29247&sheet=87ff247a-22e0-4a66-ae83-24fa5d92175a&opt=ctxmenu,currsel>

O que é preciso?

- **Alterar a Lei 9656/98 para assegurar a proteção contra cancelamentos unilaterais e imotivados aos contratos de planos coletivos**
- **Regulamentação mais protetiva por parte ANS.**

Sem essas medidas o resultado será aumento da judicialização e sofrimento dos consumidores e familiares

***O STJ (RESP 1.842.751 – RS (2019./0145595-3) já tem posição favorável no sentido de que pessoas em tratamento para resguardar a vida ou saúde não podem ter o plano cancelado.**

Proposta de Alteração da Lei 9.656/98

Art. 13. Os contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei têm renovação automática a partir do vencimento do prazo inicial de vigência, não cabendo a cobrança de taxas ou qualquer outro valor no ato da renovação.

Parágrafo único. Os produtos de que trata o caput, contratados ~~individualmente~~ **de forma individual ou coletiva**, terão vigência mínima de um ano, sendo vedadas:

II - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o quinquagésimo dia de inadimplência; e

III - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, em qualquer hipótese, durante a ocorrência de internação do titular.

PROCONSP

OBRIGADO !

Robson Santos Campos

E-mail: daj@procon.sp.gov.br

